



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

**ATA**

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, situado na Avenida Sete de Setembro, número dois mil quinhentos e cinquenta e sete, bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, realizou-se a 7ª (sétima) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Abril/2019; e 02. Apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Maio/2019. O Conselheiro Presidente **Jurandir Cláudio Dadda** ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos conselheiros: Representante do Poder Executivo/PM, **Sr. Cel PM Mauro Ronaldo Flores Correa**; Representante do Ministério Público, **Sr. Christian Norimitsu Ito**; Representante do Poder Executivo/SEFIN, **Francisco Lopes Fernandes Netto**; Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Sr. Ângelo Florindo da Silva**; e Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, Conselheiro Suplente **Sr. Wilson Gomes de Souza** totalizando 06 (seis) conselheiros presentes. Convidado Sgt. João Amuntaria Victor. O Conselheiro Presidente Jurandir Cláudio Dadda cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Conselheiro Cel. PM Mauro Ronaldo Flores Correa que, juntamente com o convidado, Sgt. João Amuntaria Victor, deu início a apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Maio/2019, que fica fazendo parte desta ata como anexo (7110740) tendo como principal apontamento as pendências de regularizações constantes nas conciliações bancárias. Sendo assim, o parecer final do Relator foi pela aprovação com ressalvas. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando aprovada com ressalvas o relatório de análise de contas do mês de maio de 2019. Em seguida o Conselheiro Francisco Lopes Fernandes Netto deu início a apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Abril/2018, que fica fazendo parte desta ata como anexo (7264207), tendo como parecer final do Relator pela aprovação. O conselheiro presidente ressaltou que nos dois relatórios de análise de prestação de contas (abril e maio de 2019) houveram apontamentos e recomendações, aos gestores do IPERON, para que encontre solução contábil junto à Unidade Administrativa responsável para regularizar tempestiva e oportunamente as pendências nos dados de conciliação bancária. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando aprovada o relatório de análise de contas do mês de Abril de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 7ª reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, \_\_\_\_\_, Héverton Almeida de Andrade, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata. Porto Velho/RO, 31 de Julho de 2019.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Conselheiro Presidente

**Cel PM Mauro Ronaldo Flores Correa**

Conselheiro

**Christian Norimitsu Ito**

Conselheiro

**Ângelo Florindo da Silva**

Conselheiro

**Francisco Lopes Fernandes Netto**

Conselheiro

**Wilson Gomes de Souza**

Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Presidente**, em 09/08/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO, Usuário Externo**, em 10/08/2019, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Héverton Almeida de Andrade, Secretário(a)**, em 10/08/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 12/08/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/08/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Conselheiro(a)**, em 12/08/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7125570** e o código CRC **EDAED5F**.